



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## **DECRETO Nº 4585, de 02 de fevereiro de 2021.**

*“Dispõe sobre a revogação dos incisos II, III e IV do art. 1º do Decreto nº 4.558, de 12 de janeiro de 2021, que institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município para o exercício de 2021 da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.”*

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 4.576, de 24 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio do COVID-19 (novo coronavírus), bem como recomendação no setor público e privado e restrições para a retomada das atividades econômicas no Município de Cerqueira César, e dá providências,

CONSIDERANDO, que a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de carnaval e da quarta-feira de cinzas teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam **revogados os incisos II, III, e IV do art. 1º do Decreto nº 4.558, de 12 de janeiro de 2021**, que institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município para o exercício de 2021 da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.558/2021, não alteradas por esse Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 02 de fevereiro de 2021.

  
**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Érika Rossetto da Fonseca*  
*Érika Rossetto da Fonseca*  
*Secretária Substituta*